



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 254

Estabelece atribuições de 01 (uma) Função Gratificada Um (FG-1), criada no art. 4º da Lei Municipal n. 2.786/98 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as atribuições de 01 (uma) Função Gratificada Um (FG-1), criada no art. 4º da Lei Municipal n. 2.786, de 27 de julho de 1998, conforme elencadas abaixo:

- a) supervisionar os serviços de limpeza e higiene das instalações da Câmara Municipal, realizados pelas servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- b) conduzir com disciplina e urbanidade o atendimento mantido diretamente aos Vereadores e Servidores, nas questões que estiverem sob sua supervisão;
- c) contatar regularmente com os servidores sob sua supervisão, sobre as condições de trabalho, realizando reuniões periódicas;
- d) manter permanentemente informado o Diretor-geral da Câmara sobre eventuais problemas constatados no dia a dia;
- e) elaborar escala para revezamento no atendimento de copa nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões e audiências, quando necessário os serviços;
- f) controlar e registrar em formulário próprio as horas extraordinárias realizadas pelos servidores sob sua supervisão;
- g) comparecer regularmente na Câmara em outros turnos, de acordo com a necessidade de suas atribuições; e,
- h) realizar demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Diretor-geral.

Art. 2º. Ficam revogadas as atribuições da Função Gratificada, estabelecidas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, editadas na Resolução n. 209, de 1º de outubro de 1998.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 14 de junho de 2002.

Mesa Diretora:

Nilton Severo,
Presidente.

Daianny Madalena Costa,
1ª Secretária.

Arioli Cezar Vieira do Prado,
Vice-Presidente.

Adão Silva dos Reis,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA